



**LICENÇA PRÉVIA**

**LP N.º 043/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N.º 18201.003438/2024.24, Parecer Técnico N.º 41/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME: DANIEL GIANLUPPI  
CPF/CNPJ: 108 022 660 53  
ENDEREÇO: R. VALÉRIO MAGALHAES 780, BAIRRO SÃO FRANCISCO  
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 589,0393 HECTARES *KS*

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA SANTA GLORIA, BR - 401, GLEBA TACUTU – BOA VISTA/RR.

VALIDADE: 06/05/2026 *KS*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 06/05/2024

*[Handwritten Signature]*  
GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA  
Presidente da FEMARH-RR

*[Handwritten Signature]*  
ADRIANO CALIXTO SOBREIRA  
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

---

---

### CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

### CONDICIONANTE

**Condicionada ao Cadastro Técnico Federal no prazo de 30 dias**

Latitude: 03° 00' 43,471" N Longitude: 60° 19' 36,390" O *SA*

---

---

### DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo N°: **18201.003438/2024.24** / Parecer Técnico N°:  
**41/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.**

VALOR DA TAXA: R\$ 1695,48

VISTORIA: 100,00

AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: 100,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATHEUS DE OLIVEIRA SOUTO ART DE N°  
RR20240132902